



CÓDIGO DE CONDUTA

CONECTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Sumário

INTRODUÇÃO	1
1. O QUE É UM CÓDIGO DE CONDUTA?	2
1.2 NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES	3
2. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO	3
2.1 RESPONSABILIDADES DOS GESTORES	3
2.2 RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	4
3. COMPROMISSO COM AS PESSOAS	4
3.1 PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO	5
3.1.1 Assédio Moral	5
3.1.2 Assédio Sexual	5
3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO	6
3.3 ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS	6
4. COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E ATIVOS ...	6
4.1 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	7
4.1.1 Senhas e Acessos	7
4.3 PROTEÇÃO DA IMAGEM E REPUTAÇÃO	8
4.3.1 Uso Responsável das Redes Sociais	8
4.4 PROPRIEDADE INTELECTUAL	9
5. RELACIONAMENTOS ÉTICOS	9
5.1 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	9
5.2 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	10
5.3 RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11
6. CONFLITOS DE INTERESSE	12
6.1 ATIVIDADES PARALELAS	13
6.2 ENVOLVIMENTO E MANIFESTAÇÃO POLÍTICA	13
6.3 BRINDES, HOSPITALIDADE, PRESENTES E ENTRETENIMENTO	14
6.3.1 Brindes	14
6.3.2 Hospitalidade	14

6.3.3 Presentes e Entretenimento	14
7. COMBATE E PREVENÇÃO AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO	15
8. DOAÇÕES E PATROCÍNIO	15
9. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	16
10. DÚVIDAS E RELATOS DE VIOLAÇÕES	17
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
12. VIGÊNCIA	17

INTRODUÇÃO

Seja bem-vindo ao Código de Conduta Ética da Conecta. Este manual funciona como um guia que direciona nossas ações diárias, reforçando nosso compromisso com a integridade, transparência e respeito em todas as nossas relações profissionais.

Na Conecta, acreditamos na força da diversidade e entendemos que o sucesso da sociedade está intrinsecamente ligado ao sucesso dos nossos alunos. Fomentamos um ambiente inclusivo onde qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento inadequado não é tolerada. Cuidamos das informações confidenciais e garantimos a segurança dos dados, cumprindo rigorosamente todas as normas legais e éticas.

Nossas interações com fornecedores, parceiros e clientes são baseadas na honestidade e responsabilidade. Rejeitamos qualquer forma de corrupção, suborno ou práticas antiéticas. Nossas decisões comerciais são justas e imparciais, sempre em conformidade com as melhores práticas de mercado e em respeito aos nossos concorrentes.

Valorizamos a cidadania ativa dos nossos colaboradores, mas mantemos uma postura institucional neutra em termos políticos, respeitando a pluralidade ideológica de todos os nossos públicos. Patrocínios e doações são realizados com responsabilidade, sem esperar favores em troca e sempre em conformidade com nossos valores e as leis anticorrupção.

Este Código reflete os princípios que guiam a Conecta. Cada colaborador é responsável por seguir essas diretrizes, garantindo que nosso ambiente de trabalho seja justo, ético e respeitoso. Juntos, construímos uma empresa que inspira confiança e faz a diferença na vida de nossos alunos e na sociedade.

1. O QUE É UM CÓDIGO DE CONDUTA?

Um código de conduta é um conjunto de diretrizes que estabelece normas de comportamento esperadas dentro de uma organização, comunidade ou grupo. Ele serve como um guia, delineando valores, princípios e padrões éticos que devem ser seguidos. Por meio deste código, a organização comunica suas expectativas em relação a atitudes, práticas e interações, promovendo um ambiente de respeito, integridade e colaboração.

A principal finalidade de um código de conduta é assegurar padrões de comportamento que contribuam para um ambiente harmonioso e produtivo, proporcionando uma base para a resolução de problemas e a tomada de decisões. Além disso, um código de conduta demonstra o compromisso da organização com a ética e a responsabilidade, fortalecendo a confiança e a reputação perante clientes, parceiros e a sociedade em geral.

Em resumo, um código de conduta é fundamental para manter a coesão e a integridade dentro de qualquer grupo ou organização.

1.1 COMPREENDENDO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

Nosso Código de Conduta reflete nosso desejo de conduzir a Conecta de forma ética e profissional, baseado nas melhores práticas. Este é o comportamento que esperamos de todos os nossos colaboradores. Este Código serve como um guia para as ações e decisões que tomamos em nosso dia a dia de trabalho e se aplica a todos os públicos de interesse da Conecta - colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e todos aqueles com os quais nos relacionamos, sejam concorrentes ou clientes. Esperamos de você o compromisso de praticar e compartilhar valores inspirados neste Código, construindo assim um comportamento exemplar.

1.2 NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa atuação é guiada por três princípios fundamentais: Conhecimento, Transformação e Ética.

Missão

Capacitar indivíduos e instituições a atingirem seu pleno potencial de aprendizado através da tecnologia e inovação na educação.

Visão

Contribuir com o desenvolvimento da educação por meio da tecnologia, tornando-se referência em soluções educacionais inovadoras.

Valores

Inovação

Excelência

Colaboração

Responsabilidade social

2. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta é da Alta Administração da Conecta, contudo, ela também é compartilhada.

2.1 RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Cada gestor de equipe na Conecta é um representante da empresa para os profissionais que lidera. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores também tenham um representante responsável por:

- Conhecer detalhadamente o Código de Conduta para poder esclarecer dúvidas de sua equipe;
- Adotar comportamentos e atitudes que reflitam o que está estabelecido no Código, servindo de exemplo;

- Divulgar os valores da Conecta e as diretrizes do Código para sua equipe, parceiros, clientes, fornecedores e outros grupos com quem interage, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código e atuar para corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Alta Administração para possíveis ações adicionais.

2.2 RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Cada profissional e cada fornecedor deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e informar ao seu superior imediato e ao setor Administrativo quando souber de alguma violação às diretrizes. Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé acerca de comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código. Situações especiais devem sempre ser encaminhadas ao conhecimento da Alta Administração responsável por este Código.

3. COMPROMISSO COM AS PESSOAS

O compromisso com o bem-estar das nossas pessoas é fundamental para alcançar a transformação que almejamos no mundo. Nesse sentido, procuramos materializar essa visão por meio de políticas de gestão que visam proporcionar e assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os tópicos listados a seguir descrevem nosso compromisso com nossos colaboradores, além dos valores que devem nortear sua interação com seus colegas, fornecedores e outros terceiros, incluindo nossos clientes:

- Repudiamos qualquer forma de discriminação, preconceito, intolerância, assédio e outras condutas ofensivas, incluindo as virtuais;
- Acreditamos que uma boa convivência é essencial, por isso esperamos que todos, internos e externos, se relacionem com cordialidade, respeito e honestidade;

- Estamos sempre atentos para garantir que nosso ambiente esteja em conformidade com as leis e regulamentações de segurança no trabalho, saúde e meio ambiente.

3.1 PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

Prezamos por uma cultura isenta de todo e qualquer tipo de assédio, entendendo-se como tal o comportamento indesejado baseado em fatores de discriminação de caráter moral ou sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, que tenha por objetivo ou por efeito perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

3.1.1 Assédio Moral

Assédio moral é qualquer conduta, seja atitude, palavra, gesto ou até mesmo silêncio, cometido repetidas vezes, que humilha, discrimina e/ou persegue alguém, afetando o seu equilíbrio emocional ou sua autoestima. Inclui situações relacionadas a cor, sexo, orientação sexual, idade, competência para as tarefas da função, condição de saúde ou social, religião, ideologia política ou nacionalidade. O assédio moral pode ser praticado tanto por uma única pessoa quanto por um grupo contra um indivíduo ou grupo.

3.1.2 Assédio Sexual

Assédio sexual é qualquer constrangimento com palavras ou atitudes de conotação sexual, muitas vezes aproveitando-se da superioridade hierárquica ou influência sobre a vítima. Envolve ações ou intenções de caráter sexual onde a recusa é dificultada por meio de intimidação, chantagem ou outros métodos de coerção. É essencial contribuir para um ambiente de trabalho justo e respeitoso. Condutas assediadoras e discriminatórias devem ser denunciadas imediatamente.

3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Entendemos que as vivências e perspectivas de cada um ajudam a compreender melhor as diversas realidades em que os estudantes estão inseridos, aumentando nossa capacidade de entregar e promover experiências de aprendizagem eficazes e inspiradoras. Por isso, acreditamos no potencial de nossos colaboradores e valorizamos a diversidade. Contratamos, retemos e promovemos com base em qualificação, habilidade, conquista e mérito. Qualquer movimentação é feita com base nessas definições e nos resultados apresentados.

3.3 ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

Valorizamos a saúde e o bem-estar de nossos colaboradores. Por isso, proibimos o porte, uso, distribuição ou comercialização de álcool e drogas ilícitas nas dependências da empresa, seus arredores e em qualquer local que possa ser considerado uma extensão do ambiente corporativo, como atividades externas, eventos, excursões e viagens. Essa proibição também se aplica ao porte e uso de qualquer tipo de arma (facas, canivetes, armas de pressão, de fogo, etc.) por prestadores de serviços e colaboradores. Caso você presencie alguma situação desse tipo, informe-nos imediatamente.

4. COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E ATIVOS

Dependendo da função, o colaborador pode ter acesso a diferentes recursos para realizar suas atividades. Esses recursos não devem ser emprestados, alugados, negociados, trocados ou doados sem autorização e devem ser usados com cuidado para evitar desperdícios e gastos desnecessários. Para garantir a integridade das informações e ativos, o descarte de itens tecnológicos ou físicos, especialmente os que contêm dados, deve ser

coordenado com a área de Tecnologia da Informação. Além disso, todos os aspectos ambientais são considerados para garantir o descarte correto.

4.1 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações e ativos de informação refletem decisões executivas e resultados, além de possíveis dados pessoais. Por isso, precisam ser gerenciadas adequadamente. Qualquer material de trabalho é sigiloso. Dados de clientes, colaboradores, estudantes e informações da Conecta devem ser armazenados com cuidado e não compartilhados, exceto com autorização formal ou exigência legal. Informações confidenciais e segredos comerciais incluem informações não públicas sobre ativos de negócios, tecnologia, estratégias, propriedade intelectual e dados de fornecedores ou clientes. A proteção de informações confidenciais é crucial e seu uso indevido é proibido. Adotamos medidas para garantir a confidencialidade e utilização ética dos dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.1.1 Senhas e Acessos

Todas as senhas de acesso a sistemas e contas de e-mails que você usa são pessoais e confidenciais. Quando você recebe alguma credencial, como a de acesso ao prédio, passa a ter responsabilidade civil e criminal por todas as ações feitas por meio do seu acesso. Por isso, não compartilhe ou deixe suas credenciais visíveis e desprotegidas em qualquer situação.

4.2 USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS

Disponibilizamos infraestrutura, bens e recursos necessários ao desempenho das atividades profissionais de nossos colaboradores, os quais devem ser utilizados com zelo, evitando perdas, desperdícios e gastos desnecessários. O uso da internet para fins pessoais é permitido desde que não prejudique o andamento regular do seu trabalho nem viole as normas internas, inclusive aquelas relativas à segurança da informação. A apropriação indevida de

patrimônio da Conecta ou de outros colaboradores constitui infração grave e crime passível de comunicação às autoridades competentes.

4.2.1 Utilização de Recursos Tecnológicos Pessoais

Providenciamos para nossos colaboradores os recursos tecnológicos necessários de acordo com suas funções, por isso não autorizamos o uso de aparelhos pessoais. Se você realmente precisar deles para exercer alguma atividade, entre em contato com o setor de Tecnologia da Informação para solicitar a validação e liberação do uso.

4.3 PROTEÇÃO DA IMAGEM E REPUTAÇÃO

Como colaborador, esperamos que você interaja de maneira respeitosa com todas as nossas partes interessadas. Contudo, você não pode falar diretamente com jornalistas, profissionais de comunicação ou do governo, ou em qualquer outro meio em nome da Conecta sem a prévia permissão e orientação do setor Jurídico ou Comercial. Apenas os colaboradores autorizados podem falar em nome da Conecta. Procure o setor Comercial e/ou o setor Jurídico caso receba o contato de representantes de veículos de comunicação. Você pode conceder entrevistas à imprensa sobre qualquer assunto em seu nome, desde que não demonstre que a sua opinião representa o posicionamento da Conecta.

4.3.1 Uso Responsável das Redes Sociais

As mídias sociais são ótimas ferramentas para fortalecer relacionamentos profissionais e compartilhar ideias, mas é importante estar atento ao modo como você usa esses canais para não impactar a imagem da empresa. Se você participa de mídias sociais identificando-se como colaborador da Conecta, recomenda-se:

- Não utilizar informações de contato profissional, como telefone e e-mail corporativos, antes de fazer qualquer postagem;

- Refletir se o que está escrevendo vai contra os valores da empresa ou se as informações compartilhadas são de alguma forma sigilosas;
- Ficar atento ao uso da marca, linguagem adequada, uso de imagem de artistas/personagens que tenhamos contrato;
- Não compartilhar fotografias, documentos, áudio, vídeo, mensagens e outros materiais da empresa, de colegas de trabalho ou de nossos clientes sem autorização expressa;
- Não responder perguntas de estudantes ou qualquer outro público em redes sociais. Temos colaboradores responsáveis por cuidar das mídias sociais da Conecta e, portanto, responsáveis por isso.

4.4 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual são reservados à Conecta. Portanto, é proibido ocultar ou destruir documentos produzidos durante o desempenho de sua atividade profissional, mesmo em situação de desligamento, nem manter tais documentos em sua posse, seja na forma física ou virtual.

5. RELACIONAMENTOS ÉTICOS

No dia a dia, interagimos constantemente com terceiros - como fornecedores, prestadores de serviço e clientes. Nessas interações, é essencial que todas as decisões sejam tomadas visando o melhor para nossos negócios e cumprindo todas as exigências legais aplicáveis, buscando alinhar nossas ações com o Código de Conduta e as demais políticas da Conecta, garantindo integridade e responsabilidade em todas as nossas relações.

5.1 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Toda negociação com clientes, fornecedores, distribuidores, concorrentes e terceiros deve ser justa e respeitar a livre concorrência. Não prejudicamos a

imagem dos concorrentes nem contratamos colaboradores para obter informações confidenciais. É importante seguir a legislação de concorrência, que possui exigências e restrições, evitando sanções. A Conecta atua em conformidade com as melhores práticas de concorrência e mantém seus colaboradores atualizados sobre a legislação.

Permitido:

- Manter relações pessoais com colaboradores de concorrentes sem discutir informações confidenciais.
- Consultar os setores competentes da empresa sobre comportamentos éticos e conformidade em concorrência.
- Comunicar informações estratégicas da empresa com cuidado, garantindo conformidade com as regras de concorrência.

Proibido:

- Acessar informações não públicas, como preços de concorrentes.
- Combinar preços com fornecedores ou excluir concorrentes.
- Trocar informações confidenciais com concorrentes.
- Adotar práticas proibidas pela legislação de concorrência.
- Usar informações de concorrentes obtidas por meios ilegais.

5.2 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Nossa parceria com fornecedores é fundamental para criar um impacto social e ambiental positivo. Trabalhar com fornecedores que não compartilham nossos valores de integridade, responsabilidade nas compras e qualidade pode colocar nossa marca em risco. Todas as compras devem seguir nossa Política de Compras, considerando qualidade, preço, condições e sustentabilidade. Preferimos fornecedores comprometidos com causas sociais e ambientais. É essencial que todos sigam nossas políticas ao contratar fornecedores, protegendo a imagem da Conecta.

Permitido:

- Selecionar fornecedores com base em critérios éticos, técnicos e econômicos.
- Prezar por fornecedores que cumpram normas de saúde, segurança, meio ambiente e Direitos Humanos.
- Incentivar o engajamento com fornecedores locais.
- Garantir a confidencialidade das informações dos fornecedores.

Proibido:

- Participar de seleções de fornecedores que gerem conflitos de interesses.
- Impor condições abusivas ou descumprir acordos com fornecedores.
- Manter parcerias com fornecedores que não respeitem nossos compromissos éticos.
- Receber vantagens pessoais que possam gerar conflitos de interesses.
- Indicar fornecedores relacionados aos negócios da empresa a clientes.

5.3 RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública inclui a União, estados, municípios, órgãos, empresas e agentes públicos. Não permitimos tentativas de obter vantagens junto à Administração Pública. Todos os colaboradores e parceiros da Conecta devem garantir que suas ações estejam alinhadas ao nosso Código de Conduta. A corrupção envolve a promessa, oferecimento ou entrega de dinheiro ou outros benefícios para influenciar ou obter vantagens ilícitas. Exemplos incluem presentes, viagens, refeições, bolsas de estudo, favores e hospitalidades.

Permitido:

- Antecipar e esclarecer situações que possam ser vistas como corrupção ou suborno.
- Respeitar os deveres de isenção dos funcionários públicos, evitando ações fraudulentas ou manipuladoras.

- Cumprir e fazer cumprir normas internas sobre pagamentos de facilitação, contribuições políticas, donativos e patrocínios.
- Realizar a devida diligência na análise de integridade de terceiros antes de estabelecer relações de negócio.
- Reportar quaisquer sinais de corrupção, suborno ou atos ilícitos nos canais apropriados.

Proibido:

- Contratar intermediários suspeitos de corrupção.
- Fazer doações para entidades benéficas em troca de favores.
- Aceitar ou oferecer brindes, presentes, empréstimos, estadias em hotéis ou outras gratificações que possam resultar em vantagens indevidas.
- Aceitar ou oferecer vantagens patrimoniais em troca de atos contrários às funções desempenhadas.
- Fazer contribuições monetárias ou outras a partidos políticos em nome da Conecta.

5.4 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE

Valorizamos o relacionamento com as entidades sindicais e a sua importância na relação com os colaboradores. Respeitamos a livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e convenções coletivas.

6. CONFLITOS DE INTERESSE

Um conflito de interesses ocorre quando suas atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres para com a Conecta. Isso também inclui qualquer situação que possa afetar nossas obrigações como colaboradores ou parceiros.

6.1 ATIVIDADES PARALELAS

Qualquer atividade profissional, remunerada ou não, que um colaborador desempenhe além de seu trabalho na Conecta é considerada uma atividade paralela. Isso inclui tarefas pontuais ou eventuais.

Permitido:

- Realizar atividades paralelas que não conflitem com os interesses da Conecta, desde que sejam fora do horário de trabalho e das dependências da empresa.
- Participar de atividades de natureza diferente daquela exercida na Conecta fora do horário de trabalho e das dependências da empresa.
- Executar atividades que não prejudiquem o desempenho na Conecta, desde que sejam realizadas fora do horário de trabalho.

Proibido:

- Usar a infraestrutura e os recursos da Conecta para atividades paralelas.
- Prestar serviços ou fornecer produtos de forma terceirizada à Conecta, seja diretamente ou através de empresa em que o colaborador seja sócio, sem autorização da Alta Administração.
- Utilizar informações privilegiadas obtidas na Conecta em atividades externas, se essas informações não forem de conhecimento público.

6.2 ENVOLVIMENTO E MANIFESTAÇÃO POLÍTICA

A Conecta não faz doações a partidos políticos, candidatos, comitês de campanhas ou coligações, tanto dentro quanto fora de períodos eleitorais. Também não é permitido usar recursos ou ativos da Conecta para esses fins. Valorizamos o exercício pleno da cidadania e acreditamos que manter uma postura de neutralidade política é a forma mais respeitosa de lidar com a diversidade ideológica de nossos públicos.

6.3 BRINDES, HOSPITALIDADE, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Quando falamos em presentes e hospitalidades, referimo-nos a todos os brindes, refeições, viagens ou pacotes de entretenimento oferecidos pelos nossos parceiros comerciais para os nossos colaboradores ou pela Conecta para terceiros, independentemente de seu valor. Apesar da troca de brindes e presentes ser comum nos negócios, tal procedimento deve ser realizado de forma transparente e cuidadosa para que não gere dúvidas acerca da conduta do colaborador.

6.3.1 *Brindes*

Um brinde é uma lembrança sem valor comercial distribuída como parte de uma propaganda, promoção, evento ou cortesia. São itens de baixo valor unitário com um caráter promocional ou institucional, geralmente personalizados com a marca ou logo da empresa. Oferecer brindes é permitido desde que sejam promocionais e sem valor comercial, como canetas, agendas, bonés, ecobags, entre outros. Isso também vale para o recebimento de brindes por colaboradores. Se um brinde não estiver de acordo com este Código, ele deve ser educadamente recusado ou devolvido.

6.3.2 *Hospitalidade*

As decisões comerciais da Conecta e de seus parceiros devem ser tomadas de forma justa e imparcial, sem a influência de presentes ou favores. Não importa o valor, dar ou receber presentes ou benefícios de hospitalidade deve ser uma prática transparente, sem a intenção de influenciar agentes públicos, privados ou qualquer outro parceiro comercial da Conecta.

6.3.3 *Presentes e Entretenimento*

Presentes são itens que, por sua natureza, não se enquadram como brindes, pois são adquiridos ou produzidos considerando as características do

recebedor. É proibido prometer, oferecer ou dar presentes ou entretenimento a agentes públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas, de forma direta ou indireta, com o intuito de influenciar decisões em benefício próprio ou da Conecta ou em desacordo com este Código. Informe seu gestor imediato e a Alta Administração responsável por este Código sobre qualquer presente ou gratificação que você tenha recebido ou oferecido para evitar possíveis violações deste Código e de outras políticas.

7. COMBATE E PREVENÇÃO AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO

Na Conecta, não toleramos qualquer ato de corrupção, suborno ou pagamento de propina para assegurar, facilitar ou reter negócios, ou para obter qualquer vantagem indevida. Conduzimos nossas atividades de forma lícita e ética, independentemente dos costumes locais. Você não está autorizado a oferecer pagamentos ou vantagens indevidas a terceiros, parceiros comerciais, agentes públicos ou privados. Da mesma forma, não deve contratar intermediários se houver suspeita de que possam cometer atos de corrupção em benefício próprio ou da Conecta. Conforme a Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), as empresas são responsáveis por atos de corrupção dos quais se beneficiem, mesmo que nenhum colaborador saiba que tal ato foi cometido. Portanto, redobre o cuidado ao contratar intermediários, conceder patrocínios ou fazer doações.

8. DOAÇÕES E PATROCÍNIO

Patrocínios ou doações não devem ser realizados em troca de favores. Todas as solicitações de patrocínios e doações devem ser submetidas à Alta Administração, que verificará se a instituição beneficiária está envolvida em

atividades ilícitas, garantindo o cumprimento deste Código e das leis anticorrupção vigentes.

9. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A violação das regras deste Código de Conduta, das políticas internas da Conecta ou mesmo da legislação vigente, por ação ou omissão de um colaborador ou de um terceiro, após a apuração dos fatos, pode resultar nas seguintes medidas:

Se envolver um funcionário:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho;
- Reporte às autoridades competentes.

Se envolver um terceiro (fornecedor, distribuidor, autor, cliente ou parceiro comercial):

- Aplicação de penalidade contratualmente prevista;
- Rescisão contratual;
- Reporte às autoridades competentes.

As medidas aplicadas são sempre proporcionais às ações cometidas e em conformidade com a legislação vigente e políticas internas. Se necessário, a Alta Administração irá providenciar a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes e cooperar com eventuais investigações e processos. O pleno entendimento e atendimento às diretrizes deste Código é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros da Conecta.

10. DÚVIDAS E RELATOS DE VIOLAÇÕES

Este Código retrata situações do dia a dia sem esgotá-las, sendo provável que em algum momento você tenha dúvidas sobre como agir. Nesses casos, consulte o seu gestor imediato ou entre em contato via formulário disponível no Canal de Denúncia. Caso você entenda que algum colaborador ou mesmo fornecedor esteja agindo em desacordo com as leis ou com este Código, faça uma denúncia pelo Canal de Denúncia.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código descreve o compromisso da Conecta com uma atuação ética e foi produzido com o apoio de diversas áreas da empresa, a fim de contemplar a maior quantidade de situações que possamos nos deparar em nosso dia a dia, buscando esclarecer as diretrizes e comportamentos que esperamos de nossos colaboradores, fornecedores e outros envolvidos. Esperamos que as informações aqui fornecidas lhe auxiliem em suas atividades, por isso você deve realizar a leitura atenta deste documento, familiarizar-se com suas regras e demais políticas e procedimentos aplicáveis ao seu trabalho.

12. VIGÊNCIA

Este Código de Conduta entra em vigor a partir da data de sua publicação.